



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 2 - TRE/PRESI/CGRP - 1º GRAU

 <p>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</p>	<p style="text-align: center;">Ata de Reunião (virtual)</p>	Unidade(s)			
		CGRP1º Grau			

Objetivo	Apresentar as Informações recebidas pelas Unidades do TRE-PI (SGP e CRE), em cumprimento às deliberações do Comitê, e definir os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê, nos termos da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014 e alterações posteriores.				
Local	Por meio do aplicativo Zoom	Data	20/11/2020	Início	10:00
Modalidade	Videoconferência				
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Apresentação das informações prestadas pelas Unidades CRE e SGP, em atendimento às últimas deliberações do Comitê;</i> - <i>Definição das estratégias, ações e sugestões que subsidiarão as decisões do Comitê à Mesa Diretora do TRE-PI, com vistas à melhoria do atual cenário do 1º Grau de Jurisdição;</i> - <i>Escolha das linhas de atuação, constantes dos incisos I, II e IX, do art. 2º, da Resolução TSE nº 194/2014, como direcionamento para os trabalhos do Comitê;</i> - <i>Outros assuntos pertinentes ao Comitê.</i> 				

Registros relevantes

Inicialmente, a Secretária do Comitê, Soraya Cybelle Lustosa de Sousa, informou que o servidor Reinério Dantas Campos Verdes Filho encaminhou, via *whatsapp*, justificativa para sua ausência, esclarecendo se encontrar afastado de suas atividades laborais, em razão de licença médica (COVID).

Em seguida, o Coordenador do Comitê, Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros, deu início à abertura da reunião ordinária, com a finalidade de dar seguimento às atividades desenvolvidas pelo Comitê, principalmente quanto à prestação de contas das deliberações definidas na última reunião, e à apresentação das informações enviadas pelas unidades SGP e CRE.

Ao tempo em que explicitou que as atividades realizadas pelo Comitê estão em harmonia com as suas finalidades, voltadas para uma visão prioritária do 1º Grau de jurisdição, observou-se fazer necessária a busca de uma solução para a grande disparidade existente quanto ao quantitativo de servidores lotados no 1º Grau (que realizam atividades-fim) e no 2º Grau (que realizam atividades-meio) de jurisdição, com preponderância dessa última atividade. Essa identificação foi constatada após uma pré-análise feita pelos membros presentes sobre os dados enviados pela SGP.

Quanto às informações prestadas pela Corregedoria Regional Eleitoral, o Coordenador comunicou sobre a decisão do Corregedor pela desnecessidade de relativização do prazo para digitalização dos processos físicos, por entender ser possível o cumprimento do prazo estabelecido sem prejuízo das demais atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais (no momento, a análise das prestações de contas de campanha), em razão do pequeno número de processos existentes na maioria das Zonas, salvo poucas outras que possuem um quantitativo mais representativo de processos. Ao final, manifestou-se favorável à posição da CRE, levando em consideração o pequeno número de processos a serem digitalizados, e, ainda, o auxílio de força tarefa que será disponibilizado às Zonas Eleitorais que contam com um maior número e/ou comprovem a necessidade, segundo lhe foi repassado pela própria CRE.

Dando continuidade à reunião, o Coordenador passou a palavra à Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), Sra. Joana D'arc Sousa Macêdo Lima, para apresentação, por meio de slides, da pauta da reunião, das deliberações definidas na última reunião (25/09/2020) e das linhas de atuação priorizadas pelo Comitê.

Primeiramente, a Sra. Joana Lima fez uma breve leitura das linhas de atuação priorizadas pelo Comitê (art. 2º, incisos I, II e IX, da Resolução TSE nº 194/2014), ressaltando, quanto ao inciso I, sobre a necessidade de alinhamento entre a definição das ações para direcionamento dos trabalhos do Comitê e o Plano Estratégico do Tribunal, com foco no 1º Grau de Jurisdição e ampla visibilidade dessa priorização no Mapa Estratégico do TRE-PI, relativo ao período 2021/2026. Frisou, ainda, estar referida linha de atuação novamente em pauta por não ter sido tratada na reunião anterior.

Em relação à linha de atuação do inciso II do art. 2º da Resolução CNJ nº 194/2014, que trata da equalização da força de trabalho, assinalou a secretária do Comitê, ao auxiliar a Sra. Joana Lima na condução da reunião, ter sido a mesma bastante discutida na reunião anterior, inclusive, sendo objeto de deliberação que culminou no envio de informações pelas Unidades SGP e CRE, comentadas inicialmente.

No tocante à última linha de atuação, foi sugerido pela Sra. Joana Lima que a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PI, em 2021, continue com as ações de realização de cursos e eventos de capacitação que envolvam o 1º Grau de Jurisdição (magistrados e servidores). Destacou ser critério de qualidade do CNJ, quando de sua análise anual, a realização e participação do 1º Grau de Jurisdição em cursos de capacitação promovidos pelos TREs, motivo pelo qual a importância da definição dos trabalhos do Comitê frente a essa linha de atuação.

Após, a secretária fez a leitura das deliberações fixadas na reunião passada, informando terem sido todas devidamente cumpridas. A Sra. Joana Lima frisou que, apesar de ser considerado um ato simples o cumprimento dessas deliberações, na verdade, se trata de um avanço para o TRE-PI, que pela primeira vez estaria a cumprir não só as determinações do CNJ como, também, a primar pelo princípio da transparência, através de sua Instância Interna de Governança

(CGRP 1º Grau).

O servidor Arsênio Martins, pontuou, que não consta no Portal da Transparência o Ato que instituiu o Comitê de Priorização do 1º Grau, entendendo ser importante a publicação da referida Portaria, o que foi ratificado pelo Coordenador e definido como deliberação da presente reunião. Solicitou também o servidor Arsênio, o encaminhamento da pauta das reuniões para as Zonas Eleitorais, via e-mail, para que fiquem cientes das decisões tomadas pelo Comitê em favor do 1º Grau de Jurisdição e possam ajudar enviando ideias e sugestões. Todavia, o Coordenador considerou como válido apenas o envio de e-mail às Zonas Eleitorais, com o fim de fomentá-los sobre a necessidade de acompanhamento das publicações dos atos praticados pelo Comitê em prol do 1º Grau de Jurisdição, sendo desnecessário o envio das pautas, as quais já se encontram devidamente publicadas no Portal da Transparência.

O Coordenador, dando seguimento à reunião, informou concordar com as sugestões da Sra. Joana Lima para a priorização da linha de atuação do inciso I do art. 2º da Resolução CNJ nº 194/2014, alinhadas ao Plano Estratégico do TRE-PI. Quanto à linha do inciso IX, ressaltou que a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PI está bastante engajada na realização de cursos de capacitação para o 1º Grau de Jurisdição. Como exemplo, citou os vários cursos ofertados aos magistrados e servidores, no ano corrente, referentes ao processo eleitoral (propaganda eleitoral, registro de candidatura, dentre outros).

Com relação à segunda linha de atuação (inciso II), que trata da equalização da força de trabalho, demonstrou o Coordenador, ser um item de grande relevância. Sugeriu, nesse sentido, como deliberação, a solicitação à unidade competente deste Tribunal (COPES) da realização de um filtro sobre os dados da planilha anteriormente prestados pela SGP, com discriminação do atual número de servidores efetivos e requisitados lotados no 1º e 2º Graus de jurisdição (para fins de comparação entre o 1º e 2º Graus), bem como aqueles servidores de outros órgãos que já estão inseridos ao TRE-PI. Acrescentou, ainda, que esse filtro municiará o Comitê com informações sobre servidores que poderão compor o grupo de apoio a ser criado, devendo referida solicitação ser feita na forma proposta pelo servidor Arsênio, que se dispôs a fazer a juntada da informação ora deliberada. Ressalte-se que a sugestão do Coordenador foi acatada pelos participantes.

Este, por sua vez, e como servidor lotado na COPES, se dispôs a fazer a juntada da informação ora deliberada.

Relativamente à terceira linha de atuação priorizada pelo Comitê (inciso IX), o servidor Arsênio sugeriu, como ações de capacitação/treinamento para o 1º Grau de jurisdição, que otimizarão o tempo e a qualidade do serviço, ações voltadas para a área motivacional e de gerenciamento administrativo e judiciário. O Coordenador concordou, definindo essa sugestão como deliberação a ser encaminhada a EJE e CRE. Sugeriu, também, a realização de cursos sobre aos sistemas SEI e PJE, bem como outros especificamente voltados à análise das prestações de contas e dos processos criminais delas decorrentes. Frisou, ainda, sobre a necessidade de serem cursos contínuos, com vistas à formação de analistas de contas, já que os cursos realizados pelo TSE, com duração de 03 dias, são dirigidos à atualização de servidores que possuem conhecimentos na área. Soma-se a isso, ainda, a alternância de servidores e magistrados que ocorrem nas Zonas Eleitorais, nem sempre permanecendo os mesmos servidores e magistrados a cada eleição.

O servidor Arsênio, segundo essa mesma linha de raciocínio, acrescentou que o Núcleo de Apoio às Zonas, a ser criado, poderia também auxiliar nos processos de prestação de contas, além de outras análises processuais, já que o TRE não conta com quantitativo de servidores suficientes para formar duas equipes.

A Sra. Joana Lima ressaltou que o TRE precisa investir mais em capacitação sobre prestação de contas anuais para os servidores de 1º e 2º graus, e não somente em anos eleitorais, a fim de abranger um número cada vez maior de servidores, sugerindo, inclusive, a criação de uma comissão permanente para análise dessas contas eleitorais.

O servidor Danilo Franco, representante da Corregedoria Regional Eleitoral, manifestou-se favorável à formação de um grupo de servidores, bem como pelo aprimoramento desses cursos de forma não esporádica.

O servidor Thiago Lopes, depois de explanar as inúmeras tarefas que estão acometidas aos Cartórios Eleitorais até 12/02/2021, e as quais motivaram a fruição das folgas de seus servidores para somente após esse período, ponderou sobre a possibilidade de estabelecer o prazo final para migração dos processos físicos, que seria 31/03/2021, a todas as Zonas eleitorais, independentemente do número de processos. O Coordenador disse que fez essa manifestação ao Corregedor, o qual entendeu pela não elasticidade de prazo. Mas frisou que, em situações pontuais, possa o Juiz encaminhar expediente ao Corregedor, a ser analisada e até relativizada, conforme o caso. Recomendou, ainda, como deliberação, a solicitação de expediente à CRE, propondo a padronização procedural na migração desses processos, bem como o estabelecimento de um Termo de Parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), como frisado pelo servidor Reinério Dantas na reunião anterior, para fins de cessão dos scanners daquele órgão aos Cartórios Eleitorais que não possuem esse equipamento.

A Sra. Joana Lima sugeriu, ainda, como deliberações do Comitê, as quais foram aceitas pelos membros presentes: a) o encaminhamento de e-mail à EJE, solicitando informações sobre percentual de capacitação de servidores e magistrados do 1º Grau no ano de 2020; b) a inclusão da Portaria TRE-PI nº 696/2020 (*que prorroga o mandato dos membros do Comitê GRP 1º Grau*) e do Ofício e Portaria que indica o nome do Dr. Paulo Roberto Araújo Barros como representante da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, no Portal da Transparência; c) a inclusão dos servidores e magistrados do 1º Grau nos cursos de atualização, realizados pelo TRE-PI, a cada dois anos, para os gestores da sede, em conformidade com Resolução do CNJ.

O Coordenador, de posse da palavra, agradeceu a presença de todos e as relevantes colocações levantadas na reunião.

Deliberações		
Descrição	Responsável	Data
Incluir a Portaria TRE-PI nº 696/2020 (<i>que prorroga o mandato dos membros do Comitê GRP 1º Grau</i>), o Ofício e Portaria TRE-PI (<i>que indica o nome do Dr. Paulo Roberto Araújo Barros como representante da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário</i>) no portal da transparência.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020
Enviar e-mail às Zonas Eleitorais, fomentando-se sobre a necessidade de acompanhamento das publicações dos atos praticados pelo Comitê em prol do 1º Grau de Jurisdição.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020
Solicitar à SGP, por meio de sua unidade competente, o encaminhamento ao Comitê de uma planilha mais detalhada sobre as informações anteriormente prestadas, nos autos do processo SEI nº 16768-52.2020.6.18.8000, com discriminação do atual número de servidores efetivos e requisitados lotados no 1º e 2º Graus de jurisdição, bem como dos servidores de outros órgãos que já se encontram inseridos ao TRE-PI, para fins de criação de um Núcleo de Apoio ao 1º Grau.	Arsênio Martins	Até 18/12/2020
Solicitar à EJE:	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020

a) em parceria com a CRE, a inclusão no Plano de Capacitação do TRE-PI de Cursos voltados ao o 1º Grau de jurisdição, nas áreas motivacional e de gerenciamento administrativo e judiciário, bem como de cursos específicos, a serem ministrados de forma continuada, para análise das prestações de contas e dos processos criminais delas decorrentes, visando a otimização do tempo e da qualidade do serviço; b) informações sobre o percentual de capacitação de servidores e magistrados do 1º Grau no ano de 2020.		
Encaminhar expediente à CRE, solicitando uma padronização de procedimento quando da realização da migração dos processos físicos existentes nas Zonas Eleitorais, bem como a realização de um Termo de Parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e o TRE-PI, visando a cessão de scanners daquele órgão aos Cartórios Eleitorais que não possuem esse equipamento.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020
Solicitar à Diretoria do TRE-PI e à COEDE, a inclusão dos servidores e magistrados do 1º Grau nos cursos de atualização para gestores, realizados pelo TRE-PI, a cada dois anos, em conformidade com Resolução do CNJ.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020
A indicação dos tópicos para pauta das próximas reuniões serão definidos na primeira reunião a ser realizada em 2021, quando então será definido o calendário para as reuniões do primeiro semestre.	CGRP1º Grau	Até 10/02/2021
Publicar a presente Ata no sítio eletrônico do Tribunal, em cumprimento ao art. 5º-A, <i>caput</i> e §4º, da Resolução CNJ nº 194/2014.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020
Encaminhar aos membros do Comitê, via eletronicamente, a Ata da presente reunião.	Soraya Cybelle	Até 18/12/2020

Participantes			
Nome	Lotação	E-mail	Assinatura
Paulo Roberto Araújo Barros	Magistrado	juijpaulorobertobarros@gmail.com	Eletrônica (SEI)
Joana D'arc Sousa Macêdo Lima	Assessora da ASPLAN (convidada)	joana.lima@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Danilo Carvalho Franco Pereira	Servidor da CRE	danilo.franco@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Soraya Cybelle Lustosa de Sousa	Servidora	soraya.sousa@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Arsênio Almeida Martins	Servidor	arsenio.martins@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Conceição de Maria Almeida Leal do Monte	Servidora	conceicao.monte@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Thiago Rogério Lopes do Nascimento	Servidor	thiago.lopes@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto	Servidora da ASPLAN (convidada)	flavia.monteiro@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)

Ata elaborada por	Soraya Cybelle Lustosa de Sousa	Data	27/11/2020
Unidade de lotação	NAAPC	E-mail	soraya.sousa@tre-pi.jus.br

Em 11 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Carvalho Franco Pereira, Membro do Comitê**, em 11/12/2020, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Cybelle Lustosa de Sousa, Analista Judiciário**, em 11/12/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao de Maria Almeida Leal do Monte, Analista Judiciário**, em 11/12/2020, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc Sousa Macedo Lima, Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica**, em 14/12/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arsenio Almeida Martins, Membro do Comitê**, em 14/12/2020, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, Magistrado(a)**, em 14/12/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Raphaela Franco Monteiro Barreto, Analista Judiciário**, em 14/12/2020, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rogerio Lopes do Nascimento, Técnico Judiciário**, em 16/12/2020, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1149876** e o código CRC **7CEE27B5**.